

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 765, sexta-feira, 28 de novembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES


Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
INSTITUIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 768, de 26 de novembro de 2025	3
DESIGNAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 769, de 26 de novembro de 2025	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 764, de 26 de novembro de 2025	8
Portaria - SEI nº 765, de 26 de novembro de 2025	15
Portaria - SEI nº 766, de 26 de novembro de 2025	17
Portaria - SEI nº 767, de 26 de novembro de 2025	20

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 768, de 26 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando a necessidade de implementação de processos colaborativos de planejamento da formação e reposição de estoques de materiais (farmacêuticos, hospitalares, laboratoriais, químicos, alimentícios, higienização, etc);

Resolve:

Art.1º Instituir **Comissão Permanente de Formação e Reposição de Estoques de Materiais - CPFREM** necessários para cumprimento da Contratualização firmada com a Gestão Municipal de Saúde de Campina Grande.

Art. 2º A composição da comissão será formada pelos colaboradores abaixo relacionados:

Ponto Focal	Cargo/Função	Matrícula	Atuação
Josadarc Jose Da Silva Junior	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	141****	1. Presidente
Fernando Freitas De Medeiros	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	336****	2. Representante da UACE
Joseane Xavier De Almeida	Chefe da Divisão de Enfermagem	116****	3. Representante da DENF
Regina De Alcantara Jordao De Vasconcelos	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	321***	4. Representante da DLIH
Renata Layne Paixão Vieira	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Tera	100****	5. Representante da DCDDT
Rosângela Maria Leite Araújo	Chefe do Setor de Administração	111****	6. Representante do SAD
Luiza Cláudia Macedo de Moraes	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	223****	7. Representante da DAF
Janio Cosme Simao	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	307****	8. Representante da UPDE - Acondicionamento,

			Embalagens e Material de Expediente
William Araujo De Oliveira	Técnico em Enfermagem	325****	Agulhas, Escalpes e Seringas; Material de Assistência Respiratória.
Milena Késsia Tenório Leopoldino	Enfermeiro	118****	Cânulas, tubos, cateteres e equípos; Reagentes para Dosagens de Gasometria Arterial.
Roberta Amador De Abreu	Enfermeiro	305****	Curativos e Estomias
Alana Gonçalves Xavier	Enfermeiro	128****	Drenos e Sondas; Frascos e outros
Maria Gerlane De Souto	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	305****	Enxoval Hospitalar, Colchões, Capas e Lixeiras
Ronildo Figueiredo Lopes	Técnico em Segurança do Trabalho	329****	Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Amanda Manuella Dantas Nobre	Enfermeiro	276****	Equípos, extensores e seringas
Thiago Goncalves Coura	Farmacêutico	330****	Farmacológicos em geral
Jamerson Silva De Albuquerque Junior	Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico	313****	Filmes Radiológicos
Pedro Luiz Do Nascimento Junior	Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas	156****	Fios, hemostáticos e telas; Materiais para Procedimentos Cirúrgicos; instrumentais cirúrgicos
Amanda Gonçalves Lopes Coura	Chefe da Unidade Multiprofissional	177****	Gêneros Alimentícios - Dietas Enterais
Anderson Fonseca da Costa	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	206****	Insumos de TIC
Hamon Edward Oliveira Queiroz	Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica	313****	Materiais Laboratoriais e Insumos Químicos, Reagentes para Hormônios e Imunologia; Reagentes para Identificação e Teste de Suscetibilidade para Bactérias e Fungos; Reagentes para os setores de microbiologia,

			bioquímica, Hematologia e testes de Hemoglobina Glicosilada (HbA1c).
Amanda Maíra Damasceno Silva	Médico - Nefrologia	191****	Materiais para Cateteres, Equipos, Nefrologia e Hemodiálise
Stephanie Cariry Palhano De Almeida	Enfermeiro	176****	Materiais para CME
Maria Das Dores Araujo De Lucena	Enfermeiro	127****	Materiais para CME, Instrumentais cirúrgicos
Alex Prates Lorenzo	Fisioterapeuta	313****	Materiais para Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Aline Silva Santos Sena	Fisioterapeuta - Especialista Terapia Intensiva - Assistência Fi	312****	Materiais para Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Kessiany Lins Souto	Terapeuta Ocupacional	305****	Materiais para Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Marilia De Arruda Dos Santos	Terapeuta Ocupacional	101****	Materiais para Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Matheus Leão De Melo	Fonoaudiólogo	305****	Materiais para Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Simone Pereira Lins Chaves	Fonoaudiólogo	212****	Materiais para Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional
Thiara Karine De Araujo	Cirurgião - Dentista	226****	Materiais para Odontologia
Uirá Luiz De Melo Sales Marmhoud Coury	Chefe da Divisão Médica	261****	Materiais para Procedimentos Cirúrgicos; Material Médico de Uso Geral.
Antonio Roberto Vaz Ribeiro Filho	Médico - Angiologia	179****	Material para Angiografia e

			Angioplastia Vascular Periférica
Isaac Newton Guimaraes Andrade	Médico - Cirurgia Cardiovascular	137****	Material para Cirurgia Cardíaca e Vascular
Teresinha Do Bu Melo	Chefe da Unidade de Saúde da Mulher	135****	Material para Inserção de DIU, Eletrodos e Outros
Germano Coutinho De Souza Germino	Médico - Endoscopia Digestiva	175****	Material para realização de procedimentos para radiologia intervencionista e colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE)
Isis Ismael Lacerda Coelho	Médico - Cirurgia Plástica	134****	Próteses e Expansores Mamários
Michelle Vanessa Soares Farias Dias	Farmacêutico	114****	Reagentes para Diagnóstico Clínico e Anti-soro.
Sheila Duarte De Mendonca Fernandes	Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	176****	Reagentes para Dosagens de Gasometria Arterial

Art. 3º Essa iniciativa faz parte da implementação de um **processo colaborativo de planejamento da formação e reposição de estoques de materiais** (farmacêuticos, hospitalares, laboratoriais, químicos, alimentícios (enteral), higienização, materiais administrativos e etc), tendo em vista que o PAC-COMPRAS será **por item**, assim a Sede enfatizou a necessidade de envolvimento das áreas assistenciais para revisão das listagens de itens, seja para exclusão ou inclusão de itens.

Art. 4º A Comissão será permanente e terá reuniões mensais (sem prejuízos a eventuais encontros extraordinários, de forma justificada) onde serão informadas as seguintes necessidades:

- Materiais que deverão ser incluídos ou excluídos das listagens, essas alterações serão encaminhadas para a CPPS padronização ou despadronização de itens.;
- Informações sobre multirões;
- Informação sobre abertura de novos serviços e os insumos que são necessários;
- Informações sobre a chegada de novos profissionais especialistas e assim, aumento dos serviços já realizados;
- Informações sobre novas condutas assistenciais ou novos protocolos clínicos, que impactem no consumo.

Art. 5º Assim, constará na construção do Regimento que ficará sob a responsabilidade de cada membro (ponto focal) a informação sobre eventuais alterações no serviço que impactem no consumo dos insumos do grupo.

Art. 6º A Comissão poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao planejamento da demanda.

Art. 7º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço HUAC/EBSERH.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 769, de 26 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Erika Paula dos Santos**, matrícula SIAPE 3420***, para exercer a função de Chefe substituta da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Especializados (UDIDE), do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSEH), até a realização de processo seletivo.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pela substituta no período de exercício da função.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria - SEI nº 1004/2024, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 604 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria tem efeito a partir do dia **01/12/2025**.

Art. 5º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 764, de 26 de novembro de 2025

O **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016 de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.004398/2024-52](#)

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para **acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços** no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro, para as **contratações de objetos que são adquiridos com frequência e estão sob a administração do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**:

OBJETO	CATEGORIA	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAIS COMUNS EM GERAL ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E MATERIAL DE LIMPEZA	ALMOXARIFADO	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS Matrícula: 336**** Gestor Substituto: NATHALIA MARIA DA SILVA VIEIRA Matrícula: 219**** Fiscal: ADONES DA SILVA ARAÚJO Matrícula: 313**** Fiscal Substituto: MORGANA LOPES DO NASCIMENTO Matrícula: 343****
MEDICAMENTOS DO GRUPO ANTIMICROBIANOS, ANSIOLÍTICOS, SEDATIVOS, ANTICONVULSIVANTES, ANTIDEPRESSIVOS E ANTIPSICÓTICO E MEDICAMENTOS DIVERSOS ANTÍGENOS MEDICAMENTOS - ANTINEOPLÁSICOS E CISTOSTÁSTICOS MEDICAMENTOS DO GRUPO CARDIOVASCULAR, APARELHO DIGESTÓRIO, METABOLISMO, VITAMINAS E SUPLEMENTOS, SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS MEDICAMENTOS DO GRUPO SOLUÇÃO DE GRANDE E PEQUENO VOLUME MEDICAMENTOS DE USO GERAL	FARMACOLÓGICOS	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS Matrícula: 336**** Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO Matrícula: 313**** Fiscal: SYLVANA ALVES ROCHA Matrícula: 313**** Fiscal Substituto: VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS Matrícula: 331****
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS, CARNES, OVOS E LÁCTEOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS Matrícula: 336**** Gestor Substituto: NATHALIA MARIA DA SILVA VIEIRA Matrícula: 219**** Fiscal: ANA KARINE GOMES FIGUEIREDO CORREIA

		<p>Matrícula: 188***</p> <p>Fiscal Substituto: MARIA GERLANE SOUTO</p> <p>Matrícula: 305****</p>
FILMES RADIOLÓGICOS	MMH (material médico hospitalar)	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA		Matrícula: 336****
AGULHAS, SERINGAS E ESCALPES		Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO
MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO		Matrícula: 313****
SONDAS E DRENOS		Fiscal: INGRID DE ARAÚJO CAMPOS
PRÓTESES E EXTENSORES MAMÁRIOS		Matrícula: 304***
CATETERES, EQUIPOS, MATERIAIS PARA HEMODIÁLISE, NEFROLOGIA E SISTEMA URINÁRIO;		<p>Fiscal Substituto: MORGANA LOPES DO NASCIMENTO</p> <p>Matrícula: 343****</p>
FIOS DE SUTURA, HEMOSTÁTICOS E TELAS CIRÚRGICAS	MMH (material médico hospitalar)	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS
CURATIVOS		Matrícula: 336****
MATERIAIS PARA CME		Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO
CÂNULAS E TUBOS		<p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal : VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS</p> <p>Matrícula: 331****</p> <p>Fiscal Substituto: MORGANA LOPES DO NASCIMENTO</p> <p>Matrícula: 343****</p>
MATERIAL MÉDICO DE USO GERAL	MMH (material médico hospitalar)	Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS
MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		Matrícula: 336****
MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL		<p>Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal : MORGANA LOPES DO NASCIMENTO</p>

		<p>Matrícula: 343****</p> <p>Fiscal Substituto : VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS</p> <p>Matrícula: 331****</p>
<p>MATERIAIS LABORATORIAIS E INSUMOS QUÍMICOS</p> <p>REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E ANTISSOROS</p>	LABORATORIAL	<p>Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS</p> <p>Matrícula: 336****</p> <p>Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal: HAMON EDWARD OLIVEIRA QUEIROZ</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal Substituto: VALDILENE DE ALMEIDA SOARES BEZERRA</p> <p>Matrícula: 111****</p>
<p>REAGENTES PARA HORMÔNIOS, IMUNOLOGIA, BIOQUÍMICA, HEMAT E MICROBIOLOGIA</p>		
COLCHÕES E CAPAS	HOTELARIA	<p>Gestor: FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS</p> <p>Matrícula: 336****</p> <p>Gestor Substituto: ADONES DA SILVA ARAÚJO</p> <p>Matrícula: 313****</p> <p>Fiscal: NATHALIA OLIVEIRA ARAUJO</p> <p>Matrícula: 331****</p> <p>Fiscal Substituto: GEYSA MARIA DE SA MORAES LEANDRO</p> <p>Matrícula: 185****</p>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	EMH	<p>Gestor: VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA</p> <p>Matrícula: 223****</p> <p>Gestor Substituto: REGINA DE ALCANTARA JORDÃO DE VASCONCELOS</p>

		<p>Matrícula: 321****</p> <p>Fiscal: DANIELA DANTAS REIS</p> <p>Matrícula: 340****</p> <p>Fiscal Substituto: ISABELA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO</p> <p>Matrícula: 344****</p>
MATERIAL DE SEGURANÇA EM GERAL		<p>Gestor: ANA PAULA ALVES DINIZ</p> <p>Matrícula: 223****</p> <p>Gestor Substituto: HELVYS WILSON DE OLIVEIRA</p> <p>Matrícula: 219****</p>
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	USOST (Saúde e Segurança do Trabalho)	<p>Fiscal: RONILDO DE FIGUEIREDO LOPES</p> <p>Matrícula: 329****</p> <p>Fiscal Substituto: GILDO VERISSIMO DA SILVA</p> <p>Matrícula: 219****</p>
MOBILIÁRIOS E ELETROELETRONICOS	MOBILIÁRIOS E ELETROELETRONICOS	<p>Gestor: CLAUDIA VALERIA FERNANDES DA SILVA</p> <p>Matrícula: 242****</p> <p>Gestor Substituto: NAYARA LIMA DE SOUZA</p> <p>Matrícula: 338****</p> <p>Fiscal: ANTÔNIO FERREIRA PAULO</p> <p>Matrícula: 219****</p> <p>Fiscal Substituto: ANA CLARA FIGUEIREDO CORREIA</p> <p>Matrícula: 141****</p>
COMODATO (SE HOVER)	EMH	<p>Fiscal : VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA</p> <p>Matrícula: 223****</p> <p>Fiscal Substituto: DANIELA DANTAS REIS</p> <p>Matrícula: 340****</p>

Art. 2º Para os grupos abaixo haverá **consulta individualizada** sobre a designação da equipe de fiscalização:

DIETAS ENTERAIS;

REAGENTES PARA GASOMETRIA;

MATERIAL MÉDICO - PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE);

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ANGIOGRAFIA PERIFÉRICA;

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINÂMICA;

EQUIPAMENTOS DE TIC;

E DEMAIS OBJETOS QUE PORVENTURA SEJAM CONTRATADOS.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta portaria é válida para as contratações centralizadas pela Ebserh-Sede.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 9º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência de 12 (doze) meses.

Vicemário Simões
Gerente Administrativo



Portaria - SEI nº 765, de 26 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016, de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.007395/2022-17](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2024. O presente instrumento tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva (sem reposição de peças), para 02 Aparelhos de Raio-X Telecomandados marca SIEMENS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações detalhadas na **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens** (Item 3.4. do Termo de Referência), mediante **Pregão Eletrônico Tradicional**, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atender a demanda do Hospital Universitário Alcides Carneiro, sendo contratada a Empresa **KLINIC ASSISTENCIA TECNICA MEDICA LTDA**, CNPJ: 10.543.201/0001-99.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DANIELA DANTAS REIS	340****
SUBSTITUTO	REGINA DE ALCANTARA JORDÃO DE VASCONCELOS	321****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA	223****
SUBSTITUTO	ISABELA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO	344****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Vicemário Simões
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 766, de 26 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016, de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.003695/2025-61](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2025. O presente instrumento tem por objeto o "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção corretiva, preventiva, calibração e testes de qualidade de imagem (com reposição de peças), para Tomógrafo Computadorizado, Angiógrafo e Mamógrafo**", nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 90037/2024, sendo contratada a Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DANIELA DANTAS REIS	340****
SUBSTITUTO	REGINA DE ALCANTARA JORDÃO DE VASCONCELOS	321****

III. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA	223****
SUBSTITUTO	ISABELA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO	344****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Vicemário Simões
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 767, de 26 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016, de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.003737/2025-64](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 11/2025**. O presente instrumento tem por objeto à "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção corretiva, preventiva, calibração e testes de qualidade de imagem (com reposição de peças), para Tomógrafo Computadorizado, Angiógrafo e Mamógrafo**", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante Pregão Eletrônico n.º 90037/2024, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atender a demanda do Hospital Universitário Alcides Carneiro, sendo contratada a Empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ: **01.449.930/0001-90**.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	DANIELA DANTAS REIS	340****
SUBSTITUTO	REGINA DE ALCANTARA JORDÃO DE VASCONCELOS	321****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA	223****
SUBSTITUTO	ISABELA MARIA MEDEIROS DE ARAUJO	344****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

nº 765, sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Vicemário Simões
Gerente Administrativo

